

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



II SÉRIE NÚMERO 50

**Vice-Presidência do Governo,
Emprego e Competitividade
Empresarial e Secretaria Regional da
Saúde**

**Despacho n.º 364/2020 de 11 de março de
2020**

Nomeação da Comissão para a Dissuasão da
Toxicodependência sediada em Ponta Delgada.

**Vice-Presidência do Governo,
Emprego e Competitividade
Empresarial**

**Direção Regional do Emprego e
Qualificação Profissional**

**Despacho n.º 365/2020 de 11 de março de
2020**

Cessam parcialmente os efeitos do despacho
de 17 de abril de 2018, publicado sob o n.º 630
/2018, de 24 de abril.

**Despacho n.º 366/2020 de 11 de março de
2020**

Cessam parcialmente os efeitos do despacho
de 19 de agosto de 2019, publicado sob o n.º
1307/2019, de 2 de setembro.

**Despacho n.º 367/2020 de 11 de março de
2020**

Cessam parcialmente os efeitos do despacho
de 25 de agosto de 2019, publicado sob o n.º
1587/2019, de 2 de outubro.

**Secretaria Regional da Solidariedade
Social**

Contrato n.º 23/2020 de 11 de março de 2020

Revisão do Contrato de Cooperação-Valor
Investimento N.º 121/2019.

**Secretaria Regional da Educação e
Cultura**

Anúncio n.º 91/2020 de 11 de março de 2020

Empreitada de Intervenção na Escola Secundária Vitorino Nemésio – Praia da Vitória.

Direção Regional da Educação

Extrato de Despacho n.º 66/2020 de 11 de março de 2020

Renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2019/2020.

Serviço de Desporto de São Miguel

Extrato de Contrato-Programa n.º 38/2020 de 11 de março de 2020

Extrato de contrato programa - Atividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação.

Extrato de Contrato-Programa n.º 39/2020 de 11 de março de 2020

Extrato de Contrato-Programa - Atividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação e Coordenadores da Formação.

Serviço de Desporto da Terceira

Extrato de Contrato-Programa n.º 40/2020 de 11 de março de 2020

Extrato de contrato programa de desenvolvimento desportivo para apoio para desenvolvimento do projeto Escolinhas do Desporto.

Serviço de Desporto de São Jorge

Extrato de Contrato-Programa n.º 41/2020 de 11 de março de 2020

Extrato Contrato-Programa AFDRJ.

Extrato de Contrato-Programa n.º 42/2020 de 11 de março de 2020

Extrato Contrato-Programa Atividade Física Desportiva Regular para Jovens.

Serviço de Desporto do Pico

Extrato de Contrato-Programa n.º 43/2020 de 11 de março de 2020

Extrato do Contrato Programa - Projeto Açores Ativos.

Serviço de Desporto da Graciosa

Extrato de Contrato-Programa n.º 44/2020 de 11 de março de 2020

Extrato de Contrato-Programa no âmbito do projeto - Açores Ativos - CDE.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 399/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro - Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge.

Portaria n.º 400/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro - Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores.

Portaria n.º 401/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro - Cooperativa dos Armadores Terceirenses, CRL.

Portaria n.º 402/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro - Cooperativa dos Armadores Terceirenses, CRL.

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 403/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro à Câmara Municipal da Horta.

Portaria n.º 404/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento a Ribeira Grande, CRL,.

Portaria n.º 405/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento a Ribeira Grande, CRL,.

Portaria n.º 406/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro Access Azores – Associação Regional para a Promoção do Turismo Acessível nos Açores.

Portaria n.º 407/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro Associação Observatório do Mar dos Açores.

Portaria n.º 408/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro Universidade dos Açores.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 409/2020 de 11 de março de 2020

Atribuição de verbas.

Portaria n.º 410/2020 de 11 de março de 2020

Atribuição de verbas.

Portaria n.º 411/2020 de 11 de março de 2020

Atribuição de verbas.

Portaria n.º 412/2020 de 11 de março de 2020

Transferência de verbas.

Portaria n.º 413/2020 de 11 de março de 2020

Transferência de verbas.

Portaria n.º 414/2020 de 11 de março de 2020

Transferência de verbas.

Despacho n.º 368/2020 de 11 de março de 2020

Transferência de verbas.

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Despacho n.º 369/2020 de 11 de março de 2020

Atualiza os valores de contrapartidas financeiras referentes às atividades de recolha e triagem no âmbito da gestão dos resíduos de embalagens contidos nos resíduos domésticos e equiparados, aplicáveis aos sistemas de gestão de resíduos urbanos da Região Autónoma dos Açores.

Despacho n.º 370/2020 de 11 de março de 2020

Divulga os valores das taxas de regulação de resíduos para o ano de 2020.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas**Portaria n.º 415/2020 de 11 de março de 2020**

Apoio financeiro.

Portaria n.º 416/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro.

Portaria n.º 417/2020 de 11 de março de 2020

Apoio financeiro.

Direção Regional dos Recursos Florestais**Anúncio n.º 92/2020 de 11 de março de 2020**

Concurso público para aquisição de 180t de Mistura Asfáltica do tipo ECR-3.

IROA, S.A.**Anúncio n.º 93/2020 de 11 de março de 2020**

Empreitada de Construção do Reforço do Sistema de Abastecimento de Água da Ponta Ruiva, Freguesia dos Cedros – Ilha das Flores.

Anúncio n.º 94/2020 de 11 de março de 2020

Retifica o anúncio n.º 90/2020 de 10 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial II Série - Número 49.

Município de São Roque do Pico**Anúncio n.º 95/2020 de 11 de março de 2020**

Concurso público - Aquisição de equipamento diverso para o Serviço Municipal de Proteção Civil de São Roque do Pico.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional da Saúde

Despacho n.º 364/2020 de 11 de março de 2020

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2001/A, de 27 de abril, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2013 /A, de 22 de novembro, e na sequência de proposta da Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel, o Vice-Presidente do Governo Regional e a Secretária Regional da Saúde, determinam o seguinte:

1. Nomear para integrarem a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência sediada em Ponta Delgada, pelo período de três anos, os seguintes elementos:

- Sandra Cristina Cordeiro Alemão, técnica superior jurista, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que preside.

- Celeste Gomes Nunes Fernandes, enfermeira especialista em Saúde Comunitária, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

- Lúcia Isabel Moura Martins Moniz, técnica superior de Serviço Social, afeta à Casa de Saúde de São Miguel;

2. É revogado o Despacho n.º 1582/2018 de 4 setembro 2018.

3. O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro 2020.

14 de fevereiro de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 365/2020 de 11 de março de 2020

Cessam parcialmente, por incumprimento, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2017, de 6 de dezembro, os efeitos do despacho de 17 de abril de 2018, publicado sob o n.º 630/2018, de 24 de abril, no *Jornal Oficial*, N.º 80, II Série, exclusivamente na parte que concerne ao apoio atribuído à CR Morais Hotéis, Sociedade de Exploração de Hotéis, Lda., Número de Identificação Fiscal 513 057 960, no montante de € 12.000,00 (doze mil euros) pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do Programa de Estabilidade Laboral Permanente – ELP, a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego (processo n.º 30336).

27 de janeiro de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 366/2020 de 11 de março de 2020

Cessam parcialmente, por incumprimento, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2017, de 6 de dezembro, os efeitos do despacho de 19 de agosto de 2019, publicado sob o n.º 1307/2019, de 2 de setembro, no *Jornal Oficial*, N.º 168, II Série, exclusivamente na parte que concerne ao apoio atribuído à ZooSaKy Unip. Lda., Número de Identificação Fiscal 513 427 872, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do Programa de Integração de Ativos – INTEGRA, a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego (processo n.º 38117).

27 de janeiro de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 367/2020 de 11 de março de 2020

Cessam parcialmente, por incumprimento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2017, de 6 de dezembro, os efeitos do despacho de 25 de agosto de 2019, publicado sob o n.º 1587/2019, de 2 de outubro, no *Jornal Oficial*, N.º 190, II Série, exclusivamente na parte que concerne ao apoio atribuído à T. Santos Dobreira, Unipessoal, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 005 729, no montante de € 3.000,00 (três mil euros) pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do Programa de Integração de Ativos – INTEGRA, a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 39259).

27 de janeiro de 2020. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Secretaria Regional da Solidariedade Social

Contrato n.º 23/2020 de 11 de março de 2020

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 121/2019, de 29 de outubro de 2019, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a AACIT - Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, assinado a 17 de fevereiro de 2020, procedeu-se à revisão das cláusulas IV e VII do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 221 de 15 de novembro de 2019.

A presente revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 121/2019, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de fevereiro de 2020. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Anúncio n.º 91/2020 de 11 de março de 2020

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Região Autónoma dos Açores - Secretaria Regional da Educação e Cultura

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional da Educação – Diretor Regional da Educação

Endereço (*)

Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401100

Fax (00351)

295240886

Endereço eletrónico (*)

dre.info@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de Intervenção na Escola Secundária Vitorino Nemésio – Praia da Vitória – Açores

Descrição sucinta do objeto do contrato

O preço base é de € 330 000.00 (trezentos e trinta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

45214200-2

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:.

ou - por:.. meses ou. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Açores - Terceira

Concelho:

Praia da Vitória

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

5 meses

8 - Documentos de habilitação

- Declaração emitida conforme anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos para a Região Autónoma dos Açores (RJCPRAA); - Documentos comprovativos de que não se encontra em alguma das situações previstas nas alíneas do número 1 do artigo 33º do RJCPRAA;- Alvarás ou títulos de registo emitidos pelo IMPIC,I.P., contendo as habilitações adequadas ou necessárias à realização da obra a realizar, que são:

- 5ª Subcategoria - Estuques, pinturas e outros revestimentos, da 1ª Categoria - Edifícios e património construído, na classe que cubra o valor global da proposta;

- 4ª Subcategoria - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias; 7ª Subcategoria - Trabalhos em perfis não estruturais e 8ª Subcategoria - Canalizações e condutas em edifícios da 1ª Categoria - Edifícios e património construído, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;

- 4ª Subcategoria – Redes e Instalações elétricas de tensão de serviço ate 30kV, da 4ª Categoria - Instalações elétricas e mecânicas, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;

- 1ª Subcategoria - Demolições, 2ª Subcategoria – Movimentação de terras, 11.ª Subcategoria - Impermeabilizações e isolamentos e 12.ª Subcategoria - Andaimos e outras estruturas provisórias, da 5ª Categoria - Outros trabalhos, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Direção Regional da Educação – Divisão de Instalações e Equipamentos Escolares

Endereço desse serviço (*)

Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401100

Fax (00351)

295240886

Endereço eletrónico (*)

dre.info@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Plataforma de contratação pública utilizada pela administração pública regional: www.acingov.pt

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

€0.00

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 (UTC) horas do 34º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa, modalidade de melhor relação qualidade-preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Fator 1 – Preço – 40%; Fator 2 – Qualidade Técnica da proposta – 60%; - Subfactor 2.1: Plano de trabalhos (70%); Subfactor 2.2; Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (30%).

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretário Regional da Educação e Cultura

Endereço (*)

Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401116

Fax (00351)

295240884

Endereço eletrónico (*)

srec.gabinete@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

10-03-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Os interessados que pretendam concorrer ao presente procedimento devem efetuar o registo de fornecedor acedendo à plataforma www.acingov.pt e clicar em “Aderir”.

Para um correto funcionamento informático deverá ser utilizado qualquer um dos seguintes browsers atualizados: Google Chrome; Mozilla Firefox; Internet Explorer 11; Microsoft Edge; Opera; Safari.

A plataforma disponibiliza, em área de acesso livre, e de forma completamente gratuita – em “Informação Geral” - as peças de procedimento, a partir da data da publicação do anúncio.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Avelino de Freitas de Meneses

Cargo ou função (*) Secretário Regional da Educação e Cultura

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

Direção Regional da Educação

Extrato de Despacho n.º 66/2020 de 11 de março de 2020

Por despacho do Diretor Regional, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2019/2020, celebrado com os seguintes docentes:

Escola Básica Integrada Roberto Ivens:

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento da Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 8 de novembro de 2019:

Micaela Antónia Sousa Ramos Ferreira de Melo, com início a 8 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

1.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 16 de outubro de 2019:

Diana Soares Vultão, com início a 19 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Olinda Arruda Medeiros, com início a 18 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 22 de outubro de 2019:

Cidália Miranda Ferreira, por ratificação, com início a 18 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 8 de novembro de 2019:

Ana Rita Machado Resendes Rodrigues, com início a 8 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Cármem Dolores Sousa Amaral, por ratificação, com início a 4 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 11 de novembro de 2019:

Sara de Lurdes Santos Medeiros, por ratificação, com início a 9 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 2 de janeiro de 2020:

Marina Alexandra Cabral Pacheco, por ratificação, com início a 26 de dezembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 12 de fevereiro de 2020:

Leonor Carvalho de Oliveira, com início a 15 de fevereiro de 2020, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 3 de março de 2020:

Rui Jorge Fernandes Codeço, por ratificação, com início a 22 de fevereiro de 2020, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

2.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Português e Estudos Sociais/História – código 200:

Por despacho de 12 de outubro de 2019:

Paulo André Sousa Vieira, com início a 16 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 22 de outubro de 2019:

Teresa de Fátima Barreiro Alves, por ratificação, com início a 19 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Português e Inglês – código 220:

Por despacho de 22 de outubro de 2019:

Cármem de Jesus Carreiro de Sousa, por ratificação, com início a 18 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 26 de novembro de 2019:

Carla Patrícia Pontes Machado, por ratificação, com início a 25 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230:

Por despacho de 16 de outubro de 2019:

Elisabete de Pinho Tavares, com início a 23 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 24 de outubro de 2019:

Vanda Regina Rego Custódio, com início a 30 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 28 de outubro de 2019:

Marta Lourenço Fonseca, com início a 30 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240:

Por despacho de 24 de outubro de 2019:

Pedro Miguel Loureiro Araújo, com início a 25 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Educação Musical – código 250:

Por despacho de 16 de outubro de 2019:

Tomás Correia Neves Crawford do Nascimento, com início a 16 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 260:

Por despacho de 22 de outubro de 2019:

Jorge Miguel Dias Ferreira, por ratificação, com início a 18 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 27 de novembro de 2019:

Eurico Filipe Cabral Ponte, por ratificação, com início a 24 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 20 de janeiro de 2020:

Pedro Nuno Martins de Matos Gonçalves, por ratificação, com início a 13 de dezembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica e Secundária das Flores:

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento da Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 22 de outubro de 2019:

Carolina Martins Raposo, por ratificação, com início a 15 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

1.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 11 de outubro de 2019:

Sónia da Conceição Ferreira Rodrigues Roque, com início a 11 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

2.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Musical – código 250:

Por despacho de 22 de outubro de 2019:

Deolinda Maria Bettencourt Ortins, com início a 25 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 4 de dezembro de 2019:

Deolinda Maria Bettencourt Ortins, por ratificação, com início a 21 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Economia e Contabilidade – código 430:

Por despacho de 14 de novembro de 2019:

Marta Maria Lima Alves, por ratificação, com início a 10 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Secundária Antero de Quental:

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Alemão – código 340:

Por despacho de 23 de outubro de 2019:

Ana Gabriela Carvalho Machado, com início a 28 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de História – código 400:

Por despacho de 7 de novembro de 2019:

Isabel Margarida Alves dos Santos, com início a 15 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 8 de outubro de 2019:

João Pedro Oliveira Tavares, com início a 16 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Ramiro Manuel Dias Rodrigues, com início a 16 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 11 de novembro de 2019:

Rui Filipe Soares Moutinho, por ratificação, com início a 7 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520:

Por despacho de 8 de outubro de 2019:

Angelina da Ressurreição Palhinha Borges, com início a 16 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 27 de novembro de 2019:

Laura Basilissa Madureira, por ratificação, com início a 22 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 3 de março de 2020:

Laura Basilissa Madureira, por ratificação, com início a 12 de fevereiro de 2020, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica Integrada de Arrifes:

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento da Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 11 de novembro de 2019:

Márcia de Jesus Pavão Cabral, por ratificação, com início a 7 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Educação Especial:

Grupo de recrutamento de Educação Especial - Educação Pré-Escolar – código 101:

Por despacho de 16 de outubro de 2019:

Nélia Medeiros Machado, por ratificação, com início a 15 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

1.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 16 de outubro de 2019:

Ângela Marisa Soares, com início a 16 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 31 de outubro de 2019:

Cláudia Alexandra Amaral Coutinho, com início a 1 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 10 de fevereiro de 2020:

António Benjamim Campos Pacheco, com início a 5 de fevereiro de 2020, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

2.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Português e Inglês – código 220:

Por despacho de 24 de fevereiro de 2020:

Susana Isabel Pinto Mendes, por ratificação, com início a 22 de fevereiro de 2020, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230:

Por despacho de 26 de novembro de 2019:

Sara Raposo Borges, por ratificação, com início a 20 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 2 de janeiro de 2020:

João Samuel Pereira Gouveia Duarte Ramos, por ratificação, com início a 27 de dezembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica Integrada das Capelas:

Educação pré-escolar:

Grupo de recrutamento da Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 16 de outubro de 2019:

Catarina de Jesus Janeiro Araújo, com início a 16 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

1.º Ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 16 de outubro de 2019:

Sandra de Fátima Aguiar Pinheiro, por ratificação, com início a 10 de outubro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 4 de dezembro de 2019:

Patrícia Isabel Morado Pereira, por ratificação, com início a 15 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 16 de dezembro de 2019:

Vera Sofia Medeiros Brum, por ratificação, com início a 5 de novembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Inglês – código 330:

Por despacho de 10 de fevereiro de 2020:

Ana Rita Godinho Pereira, por ratificação, com início a 27 de dezembro de 2019, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

6 de março de 2020. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Serviço de Desporto de São Miguel

Extrato de Contrato-Programa n.º 38/2020 de 11 de março de 2020

Ao abrigo do Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, a Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2019, de 25 de setembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2019/2020, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 1349/2018, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no respetivo Serviço de Desporto.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento do programa de “Atividades de Treino e Competição”, no âmbito dos escalões de formação, conforme quadro em anexo.

9 de março de 2020. – O Diretor do Serviço de Desporto de S. Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Grupo Desportivo de São Vicente Ferreira	2 115,97€	E452000761
Marítimo Sport Club	18 385,47€	E452000992
Remédios Sport Clube dos Açores	3 105,90€	E452000763
CDSB – Clube Desportivo Santa Barbara	5 650,44€	E452000767
Clube Desportivo Vera Cruz	5 334,79€	E452000770
Clube Desportivo Santo António	5 371,37€	E452000765
Futebol Clube Vale Formoso	6 331,35€	E452000766
MBC - Micaelense Basket Clube	3 600,83€	E452000769
GDFL – Grupo Desportivo Fenais da Luz	3 188,93€	E452000768
Sport Clube Santa Luzia Feteiras	7 905,06€	E452000784
Clube Desportivo de Vila Franca	2 152,56€	E452000783
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Livramento	8 620,08€	E452000786
Associação Juvenil do Clube Operário Desportivo	19 848,60€	E452000787
Maia Clube dos Açores	4 706,18€	E452000788
EFBA – Azor Sports Club	5 965,94€	E452000792
Achada Futebol Clube	3 952,96€	E452000791
Clube de Futebol Vasco da Gama	4 278,54€	E452000793
União Desportiva do Nordeste	4 826,59€	E452000822
Clube Desportivo Rabo de Peixe	19 181,69€	E452000824
Atalhada Futebol Clube	9 062,64€	E452000832
Mira-Mar Sport Clube	3 105,90€	E452000823
Futebol Clube Desportivo Santa Bárbara	2 471,40€	E452000826
JC – Clube Desportivo Juventude Candelária	6 846,21€	E452000825
Benfica Águia Sport – Associação Desportiva Cultural e Recreativa	3 278,59€	E452000828
Caldeiras Hóquei Clube	5 075,73€	E452000829
Clube Operário Desportivo	996,57€	E452000831
Hóquei Clube PDL	11 515,06€	E452000873
Clube Naval de Vila Franca do Campo	1 248,99€	E452000881
Academia de Karate de Vila Franca do Campo	2 524,54€	E452000875
Volei Clube de São Miguel	5 928,60€	E452000877
Clube Karate-do Ribeira Grande	1 288,84€	E452000878
CDBRG - Clube Desportivo dos Bombeiros da Ribeira Grande	2 959,76€	E452000880
Núcleo Oriental de Shotokan	3 507,78€	E452000879
Clube de Karate Shotokan da Relva	7 115,21€	E452000883
Centro de Karaté da Lagoa	3 351,67€	E452000882
Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Ilha de São Miguel	6 517,35€	E452000884
CKSP – Clube Karate Shotokan da Povoação	3 325,10€	E452000887
Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande	1 883,48€	E452000885
CUDPF – Clube União Desportiva do Porto Formoso	5 082,38€	E452000886
Grupo Desportivo Bota-Fogo	3 006,25€	E452000890
Shotokan Karate Clube de São Miguel	6 749,86€	E452000891
Academia Carlos Silveira	1 504,77€	E452000893
CDOL - Clube Desportivo Operário de Lagoa	5 168,71€	E452000894
Clube Desportivo Escolar de Ginetes	1 883,48€	E452000892
CDEP – Clube Desportivo Escolar da Povoação	2 115,97€	E452000896

Clube Desportivo Antero de Quental	5 742,67€	E452000895
Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas	15 230,38€	E452000990
Associação Recreativa Cultural e Desportiva dos Jovens da Escola Profissional de Capelas	2 208,97€	E452000912
Clube Desportivo Escolar "Os Fuseiros"	4 185,45€	E452000905
Clube Desportivo Internacional Volei Açores	11 416,07€	E452000909
CKSRP - Clube Karate Shotokan Rabo de Peixe	4 271,86€	E452000910
Clube Atlético de Rabo de Peixe	5 683,57€	E452000907
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	4 231,94€	E452000911
Unidos Por Si – Associação Desportiva, Sócio-Cultural e Recreativa da Ribeirinha	14 719,72€	E452000913
Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada	17 030,87€	E452000918
Clube Naval de Ponta Delgada	11 722,51€	E452000919
CDEAP Clube Desportivo Escolar de Água de Pau	17 478,43€	E452000920
Academia de Badmington Tetrapi	14 659,09€	E452000924
Karate Clube de Ponta Delgada	5 583,90€	E452000921
CEDORE – Clube Escolar Domingos Rebelo	4 051,84€	E452000991
Fazenda Sport Clube	4 284,33€	E452000997

Serviço de Desporto de São Miguel

Extrato de Contrato-Programa n.º 39/2020 de 11 de março de 2020

Ao abrigo do Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com as Portarias n.º 148/2015, de 11 de novembro e n.º 149/2015, de 11 de novembro, a Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2019, de 25 de setembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e o Despacho n.º 156 /2020 de 30 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, foram celebrados, para a época desportiva 2019/2020, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 1349/2018, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no respetivo Serviço de Desporto.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento do programa de “Atividades de Treino e Competição”, no âmbito dos escalões de formação e “Coordenadores da Formação”, conforme quadro em anexo.

9 de março de 2020. – O Diretor do Serviço de Desporto de S. Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Grupo Desportivo Casa de Povo de Arrifes	14 260,35 €	E452000762
Clube Desportivo Os Oliveirenses	12 188,47€	E452000764
Associação Clube de Futebol Pauleta	17 202,85€	E452000785
Santiago Futebol Clube	10 125,58 €	E452000790
Águia Clube Desportivo	9 631,48€	E452000789
Clube União Micaelense	13 328,84€	E452000794
Clube União Sportiva	33 246,11€	E452000833
Clube Escolar de Vila Franca do Campo	11 564,89€	E452000827
Vitória Clube Pico da Pedra	15 620,46€	E452000830
Sporting Clube Ideal	16 844,05€	E452000874
Clube Desportivo Santa Clara	17 574,03€	E452000876
Associação dos Antigos Alunos	14 637,16 €	E452000908
Clube Desportivo e Cultural Juventude Ilha Verde	27 980,29€	E452000906
CAFBPD - Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada	31 371,52€	E452000993
Clube Kairós	20 303,60 €	E452000917
Grupo Desportivo São Roque	12 860,48€	E452000923
Clube de Ténis de São Miguel	15 844,74€	E452000922

Serviço de Desporto da Terceira

Extrato de Contrato-Programa n.º 40/2020 de 11 de março de 2020

Ao abrigo do Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e o Despacho n.º 183/2020, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2020, foram celebrados, para a época desportiva 2019/2020, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante extrato de despacho n.º 1344/2018, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 150 de 6 de agosto de 2018, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no respetivo Serviço de Desporto.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento do programa “Escolinhas do Desporto”, conforme quadro em anexo.

4 de março de 2020. – O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont’Alverne Sequeira*.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Associação Amigos D'Angra Basket	1 854,00€	E452000858
ADA - Academia Desportiva dos Açores - Associação	7 711,00€	E452000851
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	1 531,00€	E452000843
ANARA – Associação de Natação da Região Açores	1 236,00€	E452000844
Angra Iate Clube	295,00€	E452000839
Associação de Karaté dos Açores	3 090,00€	E452000868
Associação de Voleibol da Ilha Terceira	3 947,00€	E452000871
Clube de Atletismo da Ilha Terceira	590,00€	E452000870
Clube Desportivo da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	1 236,00€	E452000869
Clube Desportivo do Centro Comunitário do Posto Santo	1 236,00€	E452000865
Clube Desportivo Escolar de Angra do Heroísmo - CDEAH	5 562,00€	E452000867
Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba	2 149,00€	E452000860
CDM - Clube Desportivo Montanheiros	618,00€	E452000866
Clube de Golfe da Ilha Terceira	1 770,00€	E452000864
Clube de Judo de Angra do Heroísmo	618,00€	E452000861
Clube Juvenil Boa Viagem	1 503,00€	E452000863
Clube de Judo da Praia da Vitória	3 708,00€	E452000859
Clube Naval da Praia da Vitória	3 708,00€	E452000862
Clube de Ténis da Ilha Terceira	2 121,00€	E452000857
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Judeu	618,00€	E452000855
Grupo Desportivo dos Biscoitos	913,00€	E452000845
Juventude Desportiva Lajense	1 854,00€	E452000848
Lawn Tennis Club	590,00€	E452000842
Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Ilha Terceira	4 944,00€	E452000849
Obra Social Madre Maria Clara Açores	885,00€	E452000853
Praia Ténis Clube	618,00€	E452000856
Sport Club Angrense	2 711,00€	E452000854
Sport Clube Barbarense	618,00€	E452000840
Sport Club Lusitânia	4 326,00€	E452000852
Sport Clube Praiense	1 236,00€	E452000841
Sport Clube Vilanovense	618,00€	E452000850
Terceira Automóvel Clube	1 236,00€	E452000847
Terceira Basket Clube – TBC	618,00€	E452000846

Serviço de Desporto de São Jorge

Extrato de Contrato-Programa n.º 41/2020 de 11 de março de 2020

Ao abrigo do Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva de 2019/2020, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Coordenador Vítor Fernando Machado Soares do Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o despacho 1346/2018, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018 e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no respetivo Serviço de Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas e desportivas no âmbito do projeto “Atividade Física Desportiva Regular para Jovens”.

9 de março de 2020. - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Vítor Fernando Machado Soares*.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Futebol Clube da Calheta	605,00	E452000536

Serviço de Desporto de São Jorge

Extrato de Contrato-Programa n.º 42/2020 de 11 de março de 2020

Ao abrigo do Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o artigo n.º 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e o Despacho n.º 142/2020, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20, de 29 de janeiro, foram celebrados, para a época desportiva de 2019/2020, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Coordenador Victor Fernando Machado Soares do Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o despacho 1346/2018, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018 e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no respetivo Serviço de Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas e desportivas no âmbito do projeto “Atividade Física Desportiva Regular para Jovens”.

9 de março de 2020. - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Clube Desportivo Escolar de Velas	1650,00	E452000531
Associação Recreativa Preparatória da Calheta	1650,00	E452000532
Clube Desportivo Escolar do Topo	605,00	E452000530

Serviço de Desporto do Pico

Extrato de Contrato-Programa n.º 43/2020 de 11 de março de 2020

Ao abrigo do disposto no Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva de 2019/2020, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o despacho n.º 1350/2018, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 150 de 6 de agosto de 2018 e as entidades que desenvolvem atividade na ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no respetivo Serviço de Desporto.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo de ilha, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados no âmbito do projeto “Açores Ativos”, conforme quadro em anexo.

5 de março de 2020. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

Entidade	Valor da Isenção
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	634,20 €
Grupo Desportivo da Ribeirinha	690,83 €
Lira Sport Clube	351,08 €
Centro Cultural e Desportivo dos Bombeiros Voluntário de São Roque do Pico	690,83 €
Associação de Serviços Sociais, Recreativos e Culturais do Município da Madalena	679,50 €
Associação Perdidos Pelo Pico - Ciclismo e Aventura	915,42 €

Serviço de Desporto da Graciosa

Extrato de Contrato-Programa n.º 44/2020 de 11 de março de 2020

Ao abrigo do disposto no Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, foi celebrado, para a época desportiva de 2019/2020, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o despacho n.º 1345/2018, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018 e a entidade que desenvolve atividade na Ilha Graciosa, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no respetivo Serviço de Desporto.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo de ilha, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado no âmbito do projeto “Açores Ativos”.

9 de março de 2020. - O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	1 298,83 €

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 399/2020 de 11 de março de 2020

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo e recolha e transporte de pescado, no ano de 2019, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 74.985,75€.

Considerando que através da Portaria n.º 635/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 78/2019, II Série, 17 de abril, foi paga a primeira prestação no montante de 37.492,88€.

Considerando que através da Portaria n.º 1639/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 184/2019, II Série, 24 de setembro, foi paga a segunda prestação no montante de 12.093,67€.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge apresentou documentos comprovativos de execução de protocolos anteriormente celebrados no montante de 12.077,83€, ficando por comprovar o montante de 13.321,37€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo e ações de recolha e transporte de pescado.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge, um apoio financeiro no montante de 12.077,83€, correspondente a parte da segunda prestação decorrente da comprovação da execução de protocolos anteriores, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo e recolha e transporte de pescado, no ano de 2019, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca e da Aquicultura, Ação 3.4.1 – Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2020.

5 de março de 2020. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 400/2020 de 11 de março de 2020

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Concelho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2020, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 44.576,30€.

Considerando que a Portaria nº 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores, um apoio financeiro no montante de 22.288,15€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2020, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca e da Aquicultura, Ação 3.4.1 – Apoio a profissionais da Pesca e organizações setoriais, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2020.

4 de março de 2020. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 401/2020 de 11 de março de 2020

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito de programas ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Concelho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa dos Armadores Terceirenses, CRL., apresentou um projeto para financiamento das despesas de recolha e transporte de pescado, na ilha Terceira, no ano de 2020, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 25.778,37€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e a recolha e transporte de pescado.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa dos Armadores Terceirenses, CRL., um apoio financeiro no montante de 12.889,19€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de recolha e transporte de pescado, na ilha Terceira, no ano de 2020, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela cooperativa.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca e da Aquicultura, Ação 3.4.1 – Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2020.

4 de março de 2020. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 402/2020 de 11 de março de 2020

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito de programas ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Concelho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa dos Armadores Terceirenses, CRL., apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, na ilha Terceira, no ano de 2020, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 30.732,64€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e a recolha e transporte de pescado.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa dos Armadores Terceirenses, CRL., um apoio financeiro no montante de 15.366,32€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, na ilha Terceira, no ano de 2020, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela cooperativa.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca e da Aquicultura, Ação 3.4.1 – Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2020.

4 de março de 2020. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 403/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 9.000,00€ (nove mil euros) para a Câmara Municipal da Horta, correspondente à segunda tranche do apoio concedido no âmbito do projeto:

M4.1.C06/OFFICINAS/024/2019 – TEC4ALL

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Projeto 5.1 – Programa de incentivos ao sistema científico e tecnológico dos Açores, Ação 5.1.4 – Produção, formação e divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 04.05.02.Y – Administração local – Câmaras Municipais.

28 de fevereiro de 2019. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 404/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.499,00€ (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros) para A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento a Ribeira Grande, CRL, correspondente ao apoio no âmbito da aprovação do seguinte projeto:

M3.4.B/ORG EVENTOS/019/2020 - Profº HOLO – Uma aventura pelo Sistema Solar

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Projeto 5.1 – Programa de incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Ação 5.1.1 – Infraestruturas, projetos e atividades no âmbito das entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

5 de março de 2020. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 405/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.480,00€ (dois mil quatrocentos e oitenta euros) para A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento a Ribeira Grande, CRL, correspondente ao apoio no âmbito da aprovação do seguinte projeto:

M3.4.B/ORG EVENTOS/027/2020 - VIAGEM NO TEMPO - Onde viemos, onde estamos e para onde vamos?,

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Projeto 5.1 – Programa de incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Ação 5.1.1 – Infraestruturas, projetos e atividades no âmbito das entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

5 de março de 2020. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 406/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.805,00€ (mil oitocentos e cinco euros) para Access Azores – Associação Regional para a Promoção do Turismo Acessível nos Açores, correspondente ao apoio no âmbito da aprovação do seguinte projeto:

M3.4.B/ORG EVENTOS/020/2020 - Tecnologias de Informação e de Comunicação para o Turismo

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Projeto 5.1 – Programa de incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Ação 5.1.1 – Infraestruturas, projetos e atividades no âmbito das entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

5 de março de 2020. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 407/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 80.000,00€ (oitenta mil euros) para a Associação Observatório do Mar dos Açores, correspondente ao apoio para o funcionamento do Observatório do Mar dos Açores (OMA) no seguimento do protocolo assinado:

Projeto: M1.1.D/RECCA/006/2020 - Apoio ao funcionamento do OMA 2020

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Projeto 5.1 – Programa de incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Ação 5.1.1 – Infraestruturas, projetos e atividades no âmbito das entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

4 de março de 2020. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 408/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional nº 10/2012/A de 26 de março e do Decreto Regulamentar Regional nº 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 15.809,24 € (quinze mil oitocentos e nove euros e vinte e quatro centimos), para a Universidade dos Açores, correspondente às tranches iniciais do apoio a conceder pela Direção Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do cofinanciamento regional dos seguintes projetos aprovados no Programa INTERREG MAC 2014-2020 (2ª convocatória):

M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/004/2019 – AQUAINVERT - 2.610,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/005/2019 – CUARENTAGRI - 1.830,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/006/2019 - INV2MAC - 536,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/007/2019 – MACBIOPEST - 2.830,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/008/2019 – MACFLOR II - 1.950,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/009/2019 - MARCET II - 700,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/010/2019 - MIMAR+ - 253,24 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/011/2019 – MITIMAC - 800,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/012/2019 - REBECA-CCT - 700,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/013/2019 - VOLRISKMAC II - 2.100,00 €
M2.2.A/MAC 2ª EDIÇÃO/014/2019 - AD4MAC - 1.500,00 €

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação, 5.1 – Programa de incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, Ação 5.1.3 – Internacionalização da Investigação Regional, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, alínea O.

28 de fevereiro de 2020. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 409/2020 de 11 de março de 2020

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de 49 890,54€ (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos), destinado ao pagamento de despesas referente aos autos de trabalhos previstos executados n.ºs 37, 38 e 39, referente aos meses de novembro e dezembro de 2019, no âmbito da empreitada “Requalificação do Quartel das Lajes do Pico”.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 12 – Projeto 12.2 – Infraestruturas - Ação 12.2.7 – Ampliação do Quartel da AHBV das Lajes do Pico, pela Classificação Económica 08 07 01 – Transferências Capital - Instituições sem fins lucrativos.

3 de março de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 410/2020 de 11 de março de 2020

No cumprimento do protocolo celebrado entre o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Angra do Heroísmo, destinado à cooperação da Equipa de Estrutura Operacional de Emergência (EOE) desta Delegação, no Sistema de Proteção Civil, datado de 04 de outubro de 2019, determino a atribuição do seguinte montante:

3 000,00€ (três mil euros) à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado a comparticipar no funcionamento da EOE e na prestação de socorro às vítimas de acidentes graves ou catástrofes, referente ao 1.º Trimestre de 2020.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 12 – Projeto 12.3 – Protocolos e Apoios – Ação 12.3.1 – Apoios, pela Classificação Económica 04 07 01 – Transferências de Correntes - Instituições sem fins lucrativos, onde tem cabimento.

3 de março de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 411/2020 de 11 de março de 2020

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do sistema regional que possibilite o oportuno alerta e aviso das populações, estabelecendo, nomeadamente, as formas de ligação com o Instituto de Meteorologia e o Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica (CIVISA) dos Açores, além de dever assegurar o desencadeamento das ações consequentes a cada tipo de alerta;

Considerando que o CIVISA é a única entidade detentora de capacidade técnica e científica e com infraestruturas de monitorização permanente de perigos geológicos, para garantir na Região o acompanhamento do desenvolvimento deste tipo de fenómenos naturais e prestar o necessário aconselhamento ao SRPCBA;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A, de 23 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao CIVISA um apoio financeiro no montante de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros), ao abrigo do protocolo celebrado com aquela associação e o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, referente ao mês de janeiro de 2020.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 12 – Instituições sem fins lucrativos - Outros, Projeto 12.3 – Protocolos e Apoios, 12.3.1 Ação CIVISA, pela Classificação Económica 04 07 01 o – Transferências correntes.

3 de março de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 412/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 358.778,00€ (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e oito euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março, destinado a despesas no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 12 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 2) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

3 de março de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 413/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 47.168,00€ (quarenta e sete mil cento e sessenta e oito euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico, enfermagem e motoristas da SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 12 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 6) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

3 de março de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 414/2020 de 11 de março de 2020

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março, destinado a despesas correntes.

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

3 de março de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Secretaria Regional da Saúde

Despacho n.º 368/2020 de 11 de março de 2020

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto, 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006/A, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as importâncias abaixo indicadas, destinadas à comparticipação nas despesas com a deslocação dos elementos da organização da ANSD e de uma equipa de bombeiros, a participarem no evento “Campeonato Regional/Nacional de Trauma 2020”, em São Roque do Pico, que se realiza de 6 a 8 de março de 2020.

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque do Pico

1 080,00€

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória

733,74€

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

3 de março de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Despacho n.º 369/2020 de 11 de março de 2020

O Despacho n.º 2754/2016, de 5 de dezembro, retificado pela Declaração n.º 2/2017, de 1 de fevereiro e pelo Despacho n.º 1243/2019, de 21 de agosto, aprovou o modelo e fixou os valores de contrapartidas financeiras referentes às atividades de recolha e triagem no âmbito da gestão dos resíduos de embalagens contidos nos resíduos domésticos e equiparados, bem como os valores de subsídio ao transporte dos respetivos materiais expedidos para o exterior, aplicáveis aos sistemas de gestão de resíduos urbanos da Região Autónoma dos Açores

O n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 2754/2016, de 5 de dezembro, dispõe que os valores de contrapartida financeira estabelecidos nos artigos 3.º e 4.º vigoram até 31 de dezembro de 2017, sendo posteriormente objeto de atualização anual.

O n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 2754/2016, de 5 de dezembro, na sua redação atual, prevê que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) procede à publicitação dos valores de contrapartida financeira para o ano em curso, atualizados por aplicação da taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) relativa ao ano anterior, arredondada para a casa decimal superior.

Para tal, foi aplicada a taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística em dezembro de 2019, sendo a mesma de 0,3%.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 2754/2016, de 5 de dezembro determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho procede à atualização dos valores de contrapartida financeira estabelecidos nos quadros que constam nos artigos 3.º e 4.º do Despacho n.º 2754/2016, de 5 de dezembro, conforme os anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

28 de fevereiro de 2020. - O Conselho de Administração, *Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco*, *António Fernando da Silva Goulart Costa* e *Marta Cristina Vaz Vieira*.

Anexo I

Quadro com a definição dos valores de contrapartida financeira da recolha seletiva

(a que se refere o artigo 3.º do Despacho n.º 2754/2016, de 5 de dezembro)

(valor: euro/tonelada)

Operação	Material						
	Vidro	Papel/Cartão	ECAL	Plásticos	Aço	Alumínio	Madeira
Recolha seletiva e respetiva triagem	61,88	245,44	773,46	707,46	800,27	953,93	37,13

Anexo II

Quadro com a definição dos valores de contrapartida financeira da recolha indiferenciada

(a que se refere o artigo 4.º do Despacho n.º 2754/2016, de 5 de dezembro)

(valor: euro/tonelada)

Operação	Material						
	Vidro	Papel/Cartão	ECAL	Plásticos	Aço	Alumínio	Madeira
Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) e Tratamento Mecânico (TM)	47,80	125,76	363,37	331,35	374,51	446,44	16,71
Valorização Orgânica (compostagem)	-	41,92	-	-	-	-	5,57
Valorização Energética (incineração)	-	-	-	-	124,84	148,81	-

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Despacho n.º 370/2020 de 11 de março de 2020

O regime económico e financeiro da gestão de resíduos previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, que estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos, prevê a liquidação de taxas de regulação e de autorização de acesso ao mercado regional organizado de resíduos. Os valores das taxas para o ano 2012 constam da Portaria n.º 6/2012, de 11 de janeiro. De acordo com o artigo 193.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, na redação atual, os valores das taxas previstas neste diploma são automaticamente atualizados, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 1 de março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior, devendo as entidades competentes pela sua liquidação proceder à divulgação regular dos valores em vigor para cada ano.

Assim, ao abrigo do artigo 193.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, na redação atual, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho procede à divulgação dos valores das taxas de regulação de resíduos para o ano de 2020, atualizados automaticamente, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 1 de março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior, conforme tabela explicativa constante do Anexo I.

Artigo 2.º

Valores das taxas de regulação de resíduos

As taxas de regulação, atualizadas ao índice de 1,0040, são fixadas nos seguintes valores:

- a) 0,05 € por ano e por cada habitante residente nas áreas territoriais abrangidas pela respetiva licença ou concessão, no caso dos resíduos sólidos urbanos, conforme os limites decorrentes dos respetivos títulos;
- b) 0,21 € por ano e por cada tonelada de resíduos geridos, por operadores de gestão de fluxos específicos de resíduos;
- c) 0,41 € por ano e por cada tonelada de resíduos geridos, por entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos com extensão para os Açores.

Artigo 3.º

Valores das taxas de autorização de acesso ao mercado regional organizado de resíduos

As taxas de autorização de acesso ao mercado regional organizado de resíduos, atualizadas ao índice de 1,0040, são fixadas nos seguintes valores:

- a) Autorização de entidades gestoras de plataformas de negociação – 10.292,06 €;
- b) Avaliação de pedidos de alteração das condições da autorização – 1.029,21 €;
- c) Taxa anual de supervisão – 1.029,21 €.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2020.

28 de fevereiro de 2020. - O Conselho de Administração, *Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco*, *António Fernando da Silva Goulart Costa* e *Marta Cristina Vaz Vieira*.

Anexo I

Tabela explicativa da atualização de taxas, segundo o índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, a **1,0040**:

Ano 2019 Portaria n.º 6/2012, de 11 de janeiro	Ano 2020	Ano 2020 (Arredondamento)
0,0513 €	0,0515 €	0,05 €
0,2050 €	0,2058 €	0,21 €
0,4100 €	0,4117 €	0,41 €
10.251,0584 €	10.292,0626 €	10.292,06 €
1.025,1058 €	1.029,2063 €	1.029,21 €

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 415/2020 de 11 de março de 2020

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, que regulamenta o regime jurídico em que deve assentar o desenvolvimento sustentável do meio rural na Região Autónoma dos Açores, bem como, o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, que estabelece a atribuição de apoios em matéria de agricultura, pecuária, florestas e desenvolvimento rural, nas áreas 1 e 2 dos artigos 3.º, 5.º e 6.º, respeitante a apoios destinados à prestação de serviços à atividade agrícola, pecuária, florestal ou ao desenvolvimento rural e a apoios destinados ao reforço, sustentabilidade e integração dos agentes de uma cadeia de valor, designadamente, através do apoio à investigação aplicada e ou à inovação da produção agro-florestal.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que:

1) Se atribua à Associação Faialense dos Amigos dos Animais, um apoio financeiro no valor de 404,14 € (quatrocentos e quatro euros e catorze cêntimos).

2) A presente despesa será processada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D – Formação Profissional, Experimentação, Aconselhamento e Divulgação Agrária, classificação económica 08.07.01. O - Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2020.

5 de março de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 416/2020 de 11 de março de 2020

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, que regulamenta o regime jurídico em que deve assentar o desenvolvimento sustentável do meio rural na Região Autónoma dos Açores, bem como, o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, que estabelece a atribuição de apoios em matéria de agricultura, pecuária, florestas e desenvolvimento rural, nas áreas 1 e 2 dos artigos 3.º, 5.º e 6.º, respeitante a apoios destinados à prestação de serviços à atividade agrícola, pecuária, florestal ou ao desenvolvimento rural e a apoios destinados ao reforço, sustentabilidade e integração dos agentes de uma cadeia de valor, designadamente através do apoio à investigação aplicada e ou à inovação da produção agro-florestal.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que:

1) Se atribua à Associação Agrícola de Santa Maria, um apoio financeiro no valor de 13.604,65 € (treze mil, seiscentos e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).

2) A presente despesa será processada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D – Formação Profissional, Experimentação, Aconselhamento e Divulgação Agrária, classificação económica 08.07.01. O - Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2020.

5 de março de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 417/2020 de 11 de março de 2020

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, que regulamenta o regime jurídico em que deve assentar o desenvolvimento sustentável do meio rural na Região Autónoma dos Açores, bem como, o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, que estabelece a atribuição de apoios em matéria de agricultura, pecuária, florestas e desenvolvimento rural, nas áreas 1 e 2 dos artigos 3.º, 5.º e 6.º, respeitante a apoios destinados à prestação de serviços à atividade agrícola, pecuária, florestal ou ao desenvolvimento rural e a apoios destinados ao reforço, sustentabilidade e integração dos agentes de uma cadeia de valor, designadamente, através do apoio à investigação aplicada e ou à inovação da produção agro-florestal.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que:

1) Se atribua à Cooperativa Graçagráfica, CRL, um apoio financeiro no valor de 11.134,80 € (onze mil, cento e trinta e quatro euros e oitenta centimos).

2) A presente despesa será processada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D – Formação Profissional, Experimentação, Aconselhamento e Divulgação Agrária, classificação económica 08.07.01. O - Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2020.

20 de fevereiro de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Direção Regional dos Recursos Florestais

Anúncio n.º 92/2020 de 11 de março de 2020

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas – Direção Regional dos Recursos Florestais

Serviço/órgão/pessoa de contato

Serviço Florestal do Pico

Endereço (*)

Estrada Regional 1-2ª, N.º 62

Código postal (*)

9940 - 334

Localidade (*)

S. Roque do Pico

Telefone (00351)

292 648 550

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

info.SFP@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso público para aquisição de 180t de Mistura Asfáltica do tipo ECR-3

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição, de forma continuada, de 180 (cento e oitenta) toneladas de mistura asfáltica do tipo ECR3 pelo Serviço Florestal do Pico, em cubas de 1000l.

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

44113620-7

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:.

ou - por: meses ou anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

São Roque do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

. dias ou 8 meses

8 - Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º do Programa do Procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*)não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Direção Regional dos Recursos Florestais - Serviço Florestal do Pico

Endereço desse serviço (*)

Estrada Regional 1-2ª, N.º 62

Código postal (*)

9940-334

Localidade (*)

São Roque do Pico

Telefone (00351)

292 648 550

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

info.SFP@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<https://www.acingov.pt>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23h59 horas do 15.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

200 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

A adjudicação é realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, aplicando-se a seguinte modalidade: Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. 2 - Critério de desempate: para o caso de propostas que tenham o mesmo preço ou custo, será mais bem classificada a que apresentar o maior prazo de manutenção da proposta.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Endereço (*)

Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 93, s/ n.º

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292 208 800

Fax (00351)

292 391 588

Endereço eletrónico (*)

Info.sraf@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

10-03-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

18.1 – O preço base do presente concurso público é de € 103.100,00 (S/IVA); 18.2 - A participação no concurso depende de prévia inscrição, gratuita, na plataforma eletrónica de contratação, disponível em <https://www.acingov.pt>; 18.3 – O disposto no ponto anterior não é aplicável às entidades que já se encontrem registadas na plataforma.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Vasco Henrique da Costa Nunes Faria Paulos

Cargo ou função (*) Diretor do Serviço

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

IROA, S.A.

Anúncio n.º 93/2020 de 11 de março de 2020

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

IROA, S.A.

Serviço/órgão/pessoa de contato

Conselho de Administração da IROA, S.A.

Endereço (*)

Rua do Rosário, Quinta da SRAF, s/n.º

Código postal (*)

9600-549

Localidade (*)

Ribeira Grande

Telefone (00351)

296 470 670

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

iroa.sa@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de Construção do Reforço do Sistema de Abastecimento de Água da Ponta Ruiva, Freguesia dos Cedros – Ilha das Flores.

Descrição sucinta do objeto do contrato

Impermeabilização de leitos de escorrência em betão de cimento e encaminhamento, através de adutora, para o sistema de abastecimento de água da Ponta Ruiva, em tubagem DN50 PN16.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

45232150-8 Obras relacionadas com condutas para abastecimento de água

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:.

ou - por: meses ou anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Santa Cruz

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

90 dias ou . meses

8 - Documentos de habilitação

Indicados no ponto 22 do programa do procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*)não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

IROA, S.A.

Endereço desse serviço (*)

Rua do Rosário, Quinta da SRAF, s/n.º

Código postal (*)

9600-549

Localidade (*)

Ribeira Grande

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

iroa.sa@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<https://www.acingov.pt>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 27.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço mais baixo

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da IROA, S.A.

Endereço (*)

Rua do Rosário, Quinta da SRAF, s/n.º

Código postal (*)

9600-549

Localidade (*)

Ribeira Grande

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

iroa.sa@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

10-03-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

O preço base do presente procedimento é de 92.000,00 €

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Ricardo José Moniz da Silva

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

IROA, S.A.

Anúncio n.º 94/2020 de 11 de março de 2020

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio n.º 90/2020 de 10 de março de 2020

Número do Jornal Oficial (*)

Jornal Oficial II Série - Número 49, 10 de março de 2020

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

Anulação do anúncio n.º 90/2020 de 10 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 49, 10 de março de 2020.

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Ricardo José Moniz da Silva

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório.

Município de São Roque do Pico

Anúncio n.º 95/2020 de 11 de março de 2020

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de São Roque do Pico

Serviço/órgão/pessoa de contato

Eng.º Sérgio Sousa

Endereço (*)

Alameda 10 de Novembro de 1542

Código postal (*)

9940-353

Localidade (*)

São Roque do Pico - Açores

Telefone (00351)

292648700

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-saoroquedopico.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição equipamento diverso para o Serviço Municipal de Proteção Civil de São Roque do Pico

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição equipamento diverso para o Serviço Municipal de Proteção Civil de São Roque do Pico

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

34114100

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) ☐ sim ☒ não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) ☐ sim ☒ não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) sim X não

É adotada uma fase de negociação? (*) sim X não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) sim X não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) sim X não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) sim X não

5 - Divisão em lotes (*) X sim não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

I; II; e III

Designação do lote (*)

Lote I – “Veículo de combate a incêndios florestais 4x4 tipologia “VLCI”; Lote II - Veículo para operações de resgate e salvamento 8x8 com 8 rodas, dotado de Kit amovível para transporte de sinistrados; e Lote III - Equipamento diverso do Sistema de Proteção Civil.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Lote I - Veículo classe L categoria 2 (dois) ou 3 (três), dotado de bomba de serviço de incêndios e tanque de agente extintor de acordo com a Norma Europeia 1846-1,2,3; Lote II - Veículo para operações de resgate e salvamento 8x8 com oito rodas, dotado de kit amovível para transporte de sinistrados, devidamente legalizado e matriculado; e Lote III - Equipamento diverso do Sistema de Proteção Civil.

Classificação CPV (2) (*)

Lote I e Lote II: 34114100; Lote III: 35100000

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

São Roque do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

180 dias ou [Clique aqui](#) para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Conforme documentos solicitados nas peças do procedimento; Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim X não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Serviços Administrativos da Câmara Municipal de São Roque do Pico

Endereço desse serviço (*)

Alameda 10 de Novembro de 1542

Código postal (*)

9940-353

Localidade (*)

São Roque do Pico

Telefone (00351)

292648700

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-saoroquedopico.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

www.acingov.pt

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:00 (Açores) horas do 24.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço: 55%; Descrição técnica do equipamento: 10%; Prazo de entrega: 15%; Garantia e assistência técnica pós-venda: 20%

14 - Dispensa de prestação de caução ☐ sim ☒ não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Endereço (*)

Alameda 10 de Novembro de 1542

Código postal (*)

9940-353

Localidade (*)

São Roque do Pico

Telefone (00351)

292648700

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-saoroquedopico.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

10-03-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? X sim não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim X não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Mark Anthony Silveira*

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.